



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

ANEXO III – REQUISITOS PARA POSSE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.011/2004

REQUISITOS: Ensino médio completo; habilitação em datilografia, digitação e microcomputador;

aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos, como levantamentos, análises e compilação de dados, elaboração de pareceres e relatórios em geral, acompanhamento de legislação específica, distribuição de tarefas e outras necessárias à consecução dos objetivos de sua área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Planeja, executar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado, bem como supervisionar servidores, distribuindo tarefas e prestando-lhes orientação necessária; Preparar pareceres e informações, efetuando levantamentos de dados, preparando e redigindo relatórios, demonstrativos e correspondência oficiais; Examinar, instruir e informar processos sobre assuntos de sua área de atuação; Proceder a análise dos documentos de rotina da área, conferindo sua exatidão, a partir de normas vigentes; Analisar os problemas ocorridos fora da rotina, verificando documentos, normas e regulamentos vigentes, visando propor alternativas viáveis; Participar sobre orientação das fases de planejamento, organização, coordenação e execução, assim como, controle das atividades desenvolvidas no órgão; Executar tarefas administrativas e de apoio técnico quando necessário; Acompanhar e sugerir atualização das normas pertinentes à sua área; Solicitar providências para conserto de máquinas de escritório, reparo de móveis, equipamentos e instalações diversas; Consolidar mensalmente dados estatísticos referentes aos atendimentos especializados, ambulatoriais e hospitalares feitos à comunidade e aos servidores; Informar e atender aos usuários e ao público em geral, solicitações ou reclamações referentes às atividades ligadas à sua área de ação; Transcrever dados de documentos-fonte, armazenando-os no computador, de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; Executar atividades de âmbito social, contatos com entidades, associações e visitas a campo; Executar atividades relacionadas com compras, estudando pedidos, consultando fornecedores e efetuando e controlando pagamentos; Classificar e arquivar sistematicamente cartas, fichas, documentos, fitas e outros materiais; Manter atualizados os arquivos completando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação; Organizar e executar atividades de alistamento militar, dando instruções e orientações conforme normas estabelecidas pelo Ministério do Exército; Fazer os registros e o controle do Alistamento Militar, preenchendo os certificados e formulários próprios e encaminhando-os ao Ministério do Exército, prestando as informações necessárias; Preencher o Documento de Arrecadação Federal-DARF, das Taxas Federais incidentes sobre os atos praticados relativos ao serviço militar emitindo mapa de controle; Promover as campanhas de divulgação do Serviço Militar, conforme determinação do Ministério do Exército; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.544/2023

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Lei n.º 1.1350/2006;

REQUISITOS: Diploma de graduação em nível médio completo; habilitação específica para o cargo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: São atribuições dos ocupantes do cargo de o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

CARGO: AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.011/2004; Lei n.º 1.544/2023

REQUISITOS: nível superior completo, habilitação equivalente, com formação em matéria relacionada a ciência ambiental; Aprovação em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: O Agente de Defesa Ambiental tem como função promover a educação, orientando o público sobre os cuidados existentes para garantir a preservação do meio ambiente, e o seu controle de qualidade; devendo garantir o correto funcionamento do sistema de vigilância, monitoramento e coibição de infratores, e combater os danos causados pelo homem, à natureza.

São atribuições dos titulares do cargo de Agente Ambiental:

I – fiscalização;

II – prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Analistas Ambientais;

III – execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e

V – orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.011/2004

REQUISITOS: 4ª. serie do ensino fundamental; aprovação em concurso publico.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; Verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos; Controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas; Prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; Zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; Exercer vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Inspeccionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.544/2023

REQUISITOS: - Diploma de graduação em nível superior ou habilitação legal equivalente, com formação em matéria relacionada à ciência ambiental; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: São atribuições dos ocupantes do cargo de Analista Ambiental o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente formuladas no âmbito do Município, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades:

I – regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

- II – monitoramento ambiental;
- III – gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- IV – ordenamento do território e dos recursos naturais;
- V – conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e
- VI – estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.011/2004

REQUISITOS: saber ler e escrever; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio, como entrega de correspondências e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches, merenda e operar elevadores, dentre outros. DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar máquina reprográfica para reprodução de documentos diversos em tamanho normal, ampliado ou reduzido; Executar serviços internos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas; Efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão ou instituições bancárias e comerciais; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando imóveis, janelas, equipamentos e outros; Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; Executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; Efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados; Confecciona peças simples de roupas hospitalares e efetuar pequenos reparos, quando necessário; Auxilia os profissionais de outras classes de cargos na execução de suas funções, desenvolvendo atividades manuais leves e/ou pesadas; Executa funções de jardinagem em geral, utilizando máquinas, ferramentas e equipamentos, inclusive micro-tractor aparador de grama; Executa serviços de copa em geral, preparando café, chá, suco e pequenos lanches, bem como servi-los e ainda, providenciar limpeza e utensílios e organizar copa para tender as necessidades do serviço; Desenvolve outras funções de zeladoria dos bens e unidades da prefeitura; Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

CARGO: ENFERMEIRO - PSF

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 2.092/2008

REQUISITOS: Curso de graduação em Enfermagem - Registro no Conselho Regional de Enfermagem; Aprovação em Concurso Público no Programa PSF.

ATRIBUIÇÕES DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar e acompanhar a saúde da mulher; pré-natal, crianças e idosos; prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico; orientar as famílias quanto ao controle de verminoses, hipertensão e diabetes; doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose, etc; realização de visitas domiciliares e palestras comunitárias; vacinas; acompanhamento da aplicação do receituário médico; realização de curativos; auxílio nos procedimentos cirúrgicos; e o desempenho e outras atividades correlatas. DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade das assistências prestadas; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF4; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso, no nível de sua competência; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica e prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

mental, etc.; supervisionar e coordenar ações paracapacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

CARGO: FARMACÊUTICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.544/2023

REQUISITOS: Curso superior completo em Farmácia e Registro Profissional; - Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Funções/atribuições: Exercer todas as atividades típicas da profissão na farmácia municipal e/ou centro de distribuição de medicamentos do Município; supervisionar e orientar o processo de compra de medicamentos e demais produtos para a farmácia municipal; estabelecer critérios para suprir a demanda de medicamentos com qualidade, quantidade e menor custo, de forma que não haja sobra, nem falta de medicamentos para a população local; participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica; executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos; ofertar diversos serviços para os usuários dos sistemas de saúde, acompanhamento farmacoterapêutico; manejo de problemas de saúde autolimitados; educação em saúde; revisão da farmacoterapia; rastreamento em saúde; organizar e recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; dispensar medicamentos imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; coordenar a política de medicamento e de serviços; supervisionar o armazenamento, distribuição e transporte de produtos; efetuar pesquisas tecnocientíficas; fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; administrar estabelecimento; executar outras atividades afins.

CARGO: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRÂNSITO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.453/2020

REQUISITOS: - 2º (segundo) grau completo; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscaliza estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, verificando o cumprimento das legislações relativas a execução de obras, loteamentos, segurança das construções e edificações, palcos, palanques, instalações, máquinas e equipamentos em locais de reuniões e aglomerados de pessoas, acompanhar e fiscalizar os atos pertinente as posturas municipais, fiscalizar e a instalação de engenhos de mídia exterior para verificar a segurança que oferecem, das normas de trânsito de competência municipal, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, cumprir e fazer a legislação disciplinadora de sua área de atuação especialmente para garantir a segurança e o bem estar da comunidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Efetua comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do município; - Executa tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimento, para assegurar seu funcionamento; realiza vistorias nos estabelecimentos comerciais em geral, os feirantes para o licenciamento de suas atividades, bem como as instalações do profissionais autônomos, inspecionando e adentrando no local para verificar as condições de segurança, visando o bem estar social; - Atende às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, o sossego público com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, às indústrias ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas. Inspecciona estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; Vistoria de imóveis em construção, verifica se os projetos estão aprovados e com a devida licença; Notificação aos construtores ou proprietários de obras que estejam irregulares para legalizar a construção; Mantém-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; Autua e notifica os que cometerem infrações, informando-os sobre a legislação, visando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

à regularização e o cumprimento da Lei; Fiscaliza e acompanha a construção de edificações desde a aprovação de projetos até o acabamento final e expedição do termo de habite-se e a execução de loteamento, remanejamento, conforme definido no Código de Edificações e na Lei de Loteamentos; - Fiscaliza quaisquer outros serviços de engenharia previsto no Código de Edificações do Município, ou atividades regulamentadas no Código de Posturas; - Fiscalizar outdoor, faixas, luminárias e outros meios de publicidade no Município; - Vistoriar os diversos meios de publicidade no Município, informando a situação encontrada; - Promove a interdição de estabelecimentos de atividades econômicas, o embargo e execução de obras e loteamentos; - Aplica corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação competente; - Lavrar notificações, intimação, autos de infração, de apreensão e de interdição e termo de embargos; as tarefas regulares a serem desenvolvidas na área de trânsito compreende a fiscalização e orientação aos motoristas, pedestres; as pessoas físicas e jurídicas que exploram atividades de transportes de cargas e passageiros em geral, inclusive coletivos e escolares no Município, principalmente quanto a segurança, obediência as normas e a sinalização de trânsito, informando a todos sobre a legislação de trânsito e transportes, emite relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador, inclusive de imposição de penalidades, realiza serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração do Sistema de Trânsito e Transportes no Município. Instrui processos fiscais e administrativos na sua área de competência. Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.011/2004

REQUISITOS: 2º grau completo; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades de fiscalização e arrecadação tributária junto aos estabelecimentos sujeitos apenas à taxa de licença ou ao regime de estimativa, aos profissionais liberais ou autônomos, orientando os contribuintes infratores para assegurar o cumprimento da legislação tributária do Município. DESCRIÇÃO DETALHADA: Fiscaliza estabelecimento industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas; Fiscaliza o cumprimento da legislação Municipal; Faz vistorias de menor complexidade nas atividades comerciais localizadas e ambulantes infratores em geral; Autua, notifica os contribuintes que cometerem infrações e informa-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei; Exerce atividades de planejamento, inspeção, controle e execução dos trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária; Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não ligadas à sua área de atuação.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.544/2023

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Fisioterapia; registro no Conselho de Classe competente; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Prestação de serviços ao Município de Goiandira na sua área de graduação, em especial para atuar na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo. Dessa forma, objetiva-se encaixar o papel do fisioterapeuta no âmbito da saúde pública e sua inclusão no Programa de Saúde da Família (PSF), além de entender suas atividades dentro de um aspecto preventivo e como atuar junto a população, auxiliando toda a equipe de saúde. Para isso, um profissional capaz de estudar e investigar o movimento humano e as funções corporais é fundamental. Associado ao PSF, suas práticas se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

traduzem em um novo modelo de atenção que privilegia toda a comunidade. Em atuação na saúde da família, seu trabalho ganha resolutividade e efetividade, oferecendo ações de baixo custo, criando vínculo com a comunidade, valorizando a profissão e garantido o reconhecimento de sua profissão por todos que a assistem. O PSF surge, assim, como mais uma oportunidade para o fisioterapeuta desenvolver suas habilidades no âmbito social oferecendo ao indivíduo uma melhora na qualidade de vida. Por meio de uma alta motivação do paciente, também garante uma educação continuada e possibilita a recuperação da harmonia do corpo e do convívio social.

CARGO: MECÂNICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n. 1.011/2004

REQUISITOS: 1º grau completo com formação específica e cartearnacional de habilitação, categoria “D”; experiência comprovada de 02 (dois) anos; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conserta automóveis em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento. DESCRIÇÃO DETALHADA: Examina os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados; Corrige desgastes em peças e equipamentos, consertando perfurações e efetuando consertos e soldagem em braçadeiras de motoniveladoras, placas de trânsito e outros, visando à utilização e à conservação das mesmas; Executa tarefas de faxina e organização do local de trabalho, assegurando as condições adequadas para realização das atividades; Testa o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina ou fora dela, para comprovar o resultado dos serviços executados; Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

CARGO: MOTORISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n. 1.011/2004

REQUISITOS: 4ª série do ensino fundamental; 01 (um) ano de experiência comprovada; Portador da carteira nacional de habilitação, Categoria “D”; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no interesse da Prefeitura. Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no transporte de passageiros e cargas em geral. Participar e orientar o carregamento e descarregamento de equipamentos e materiais diversos; Executar pequenos reparos no veículo em caráter de emergência; controlar quilometragem e consumo de combustível do veículo, bem como a movimentação de passageiros e mercadorias transportadas; DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento dos veículos; Comunicar a ocorrência de fatos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificantes e outros; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; Dirigir caminhão basculante e outros, conduzindo-os à central de operação e posteriormente ao local dos reparos; Dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais preestabelecidos; Dirigir o caminhão basculante, às jazidas de areia, brita, etc., para o abastecimento das obras; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

CARGO: NUTRICIONISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.544/2023

REQUISITOS: - Curso Superior Completo em Nutrição;- Registro no Conselho de Classe competente; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar, Unidades de Saúde, Unidades Sociais e outros que se fizerem necessários. Ministrando palestras e cursos; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAM; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das ações de educação em saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional, preencher relatórios e alimentar sistemas informatizados no tocante à função e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n. 1.011/2004

REQUISITOS: 4ª série do Ensino Fundamental; aprovação em Concurso Público

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros. DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior para atender ao programa alimentar estabelecido; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender os comensais; Registrar o número das refeições distribuídas, anotando-as em impresso próprio, para possibilitar cálculos estatísticos; Elaborar pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais; Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; Receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios, empregados no preparo das refeições providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

CARGO: ODONTÓLOGO – PSF

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.092/2008

REQUISITOS Curso de graduação em Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia; Aprovação em Concurso Público no Programa PSF.

ATRIBUIÇÕES DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer visitas domiciliares e visita a escolas e outros serviços correlatos e necessários. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96, e na Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

CARGO: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n. 1.011/2004

REQUISITOS: 4ª Série do Ensino Fundamental; Experiência comprovada; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços nas áreas de execução e manutenção relativa aos bens móveis e imóveis bem como em sistema sanitários, elétricos, hidráulicos e outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de montagens de portas, janelas, colocação de fechaduras, prateleiras e esquadrias; Confeccionar e armar palanques, tapumes, taipas, andaimes, colunas e vigas, passarelas, gabarito para alvenaria, cavaletes, placas para obras, piquetes e formas para concreto; Confeccionar moldes e peças especiais para utilização em carpintarias, a partir de desenhos e esboços; envernizar, pintar e lustros móveis em geral, estruturas portas e janelas e outros objetos de madeira, observando as técnicas de preparação e aplicação; Executar serviços de instalação e manutenção de linha elétrica em oficinas e prédios; Identificar, localizar e reparar defeitos de instrumentos, aparelhos elétricos e de comunicação; Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração de eletrotécnicos ou engenheiros na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricitista; Informar sobre as partes danificadas de veículos, indicando a viabilidade de recondicionamento ou substituição de peças; Retirar partes danificadas, desamassando-as ou substituindo-as por outras; Efetuar trabalhos de instalação e conserto de encanamentos em geral; Executar trabalhos de alvenaria e concreto de acordo com as plantas e especificações; Preparar as tintas de acordo com a tonalidade desejada, colocando-as em equipamentos próprios para executar a pintura; Executar os serviços de manutenção dos jardins e áreas verdes dos campos de trabalho, realizando-os sob a orientação do encarregado, as atividades de poda, limpeza e regadura; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n. 1.011/2004

REQUISITOS: 1º grau completo e carteira nacional de habilitação, categoria “D”; 02 (dois) anos de experiência comprovada; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. DESCRIÇÃO DETALHADA: Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; Efetua o engate e regulagem dos implementos; Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso; Abrir valas e valetas para montagem de adutores e esgoto; Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n. 1.011/2004

REQUISITOS: 1º grau completo; carteira nacional de habilitação Categoria “D”; 02 (dois) anos de experiência comprovada; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar trabalhos de operação e checagem de motoniveladora, retro-escavadeira, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas de mesmo porte. DESCRIÇÃO DETALHADA: Vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível do óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; Operar a motoniveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimento a pá-escavadeira, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; Operar a pá carregadeira, acionando os comandos, regulando a altura e a inclinação da pá (lâmina); Realizar o controle da qualidade de trabalho executado e horas trabalhadas; Zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas; Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

CARGO: PROFESSOR – PIII

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.005/03; Lei n.º 1.051/06.

REQUISITOS: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia, ou licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência no ensino fundamental e/ou no ensino médio; aprovação em Concurso Público.

1.1. ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e avaliar planos de aula, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas em suas turmas utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas ao conteúdo e à clientela; avaliar o rendimento escolar dos alunos e participar do processo de recuperação, manter atualizados os diários de classe como fonte de informações acerca das atividades desenvolvidas, da frequência e do aproveitamento dos alunos; participar de atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Unidade Escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios e seminários, com fins educacionais, promovidos pela Pasta e por outros órgãos; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; desempenhar outras tarefas semelhantes. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes. Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento! avaliação edesenvolvimento profissional. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

CARGO: RECEPCIONISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.011/2004

REQUISITOS: Ensino fundamental completo; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar tarefas de apoio administrativo, no atendimento às pessoas, informando-as e orientando-as a quem e como solicitar e controlando a entrada de visitantes nas unidades internas da administração. DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender ao Público, pessoalmente ou através do sistema telefônico, recebendo e analisando suas reclamações e/ou solicitações relativas aos serviços prestados pela Prefeitura à Comunidade; Anotações das ligações telefônicas; Receber, protocolar e distribuir correspondências nos diversos setores da Prefeitura; Vigilância de livros e relatórios de ponto; Informações gerais; Auxiliar na implantação e observação das normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços; Cumprir e fazer cumprir com a regulamentação do setor de seu serviço; Fazer cumprir os regulamentos e as leis municipais; Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades; Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário, pelo Chefe de Setor e pelo Prefeito.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.011/2004

REQUISITOS: 2º grau, curso específico de Técnico em Enfermagem e registro no conselho regional de enfermagem - COREN; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Acompanha os serviços de enfermagem das unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolve programas de orientação às gestantes, à doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controla a pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controla o consumo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

CARGO: THD - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - PSF

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.092/2008

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Registro de Técnico em Higiene Dental no Conselho Regional de Odontologia; Aprovação em Concurso Público no Programa PSF.

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária: Fazer visitas de prevenções nas escolas e residências com palestras, orientações, aplicações de flúor, escovação e procedimentos reversíveis. Descrição Detalhada: - Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos Auxiliares de consultório dentário; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e à antisepsia do, campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; prepara moldeiras; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.544/2023

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, com especialização e/ou curso técnico profissionalizante na área de informática com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar e controlar atividades relativas aos equipamentos de processamento de dados; supervisionar a execução de todas as tarefas de informática no âmbito da Prefeitura Municipal; orientar ao servidor público usuário de equipamento de informática a melhor técnica de uso e conservação dos mesmos; instalar, configurar e testar equipamentos; orientar alunos da rede municipal de ensino sobre a correta utilização de aparelhos de informática cedidos ou doados pelo Município; executar manutenção periódica dos computadores e periféricos, de instalações de programas e periféricos; zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; participar dos processos de implantação de sistemas e softwares em geral; recomendar, quando necessário o upgrade dos equipamentos; manter e atualizar fichas de cadastro dos equipamentos e controle de licenças de programas; elaborar relatórios sobre ocorrências com os equipamentos e programas; zelar pela guarda, manutenção e cópia de segurança dos dados; estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa; elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas; simplificar rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado; realizar experiências, preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.544/2023

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, com especialização e/ou curso técnico profissionalizante na área de segurança do trabalho; **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências. Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986 - Regulamenta a Lei n.º 7.410/85; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.